



L E I N° 4.786, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005

“ALTERA COEFICIENTES DO PADRÃO 12 DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.736/93”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os coeficientes do padrão “12”, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previstos nos artigos 4º e 22 da Lei Municipal nº 2.736/93, que **DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR**, passam a vigorar com a seguinte redação:

Padrão	Coeficientes segundo a Classe			
	A	B	C	D
12	8.564	9.592	10.620	11.648

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2005


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração